



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI COMPLEMENTAR Nº. 423/2011, de 08 de novembro de 2011.

Altera o Inciso IX do Art. 30 da Lei Complementar nº 01/2011, de 26 de abril de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Inciso IX do Artigo 30 da Lei Complementar nº 01/2011, de 26 de abril de 2011, que passa ter a seguinte redação:

Art. 30

IX -- Aquisição de mudas de Citronela para a Inclusão da Educação Ambiental nas medidas de ações direcionadas a Proteção do meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2011.

Renato Tonlandel

Prefeito Municipal